

## LEI



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2222/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

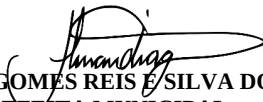
**Denomina logradouro público e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Solar do Planalto o logradouro localizado às margens da BR, próximo à Rua da Rodagem, no Arraial da Pedra, Município de Santo Amaro, Bahia e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de outubro de 2021.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>